



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A Prefeitura Municipal Tenente Ananias, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria Arlinda, nº 39, inscrita no CNPJ sob n.08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período o ano letivo de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 16 de fevereiro a 06 de março de 2024, das 07 às 11:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro, Tenente Ananias-RN. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 07 de março de 2024 as 09 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Especificação	Und	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
					Unitário	V. Total
1	ABACAXI	De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1800	5,73	10.314,00
2	ABÓBORA/JERIMUM	tipo leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor	KG	1200	5,10	6.120,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

		próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.				
3	ALFACE	De primeira qualidade, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	13,60	10.880,00
4	ALFACE ROXA	De primeira qualidade, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400	16,40	6.560,00
5	ALHO D 1°	De primeira qualidade, in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, amanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	600	29,33	17.598,00
6	ARROZ VERMELHO	O produto não deve apresentar grãos disformes e impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	KG	1600	7,62	12.192,00
7	BANANA PRATA	Extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies	KG	3500	5,79	20.265,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

		genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.				
8	BATATA INGLESA	De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1800	8,07	14.526,00
9	BATATA DOCE	Características Gerais: Rosada, de boa qualidade, compacta, firme, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	KG	900	3,40	3.060,00
10	BETERRABA	De primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	500	6,00	3.000,00
11	BOLO ALIMENTÍCIO SABORES DIVERSOS -	De massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados bolos mal	KG	2000	26,20	52.400,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

		assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, apresentar rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Embalagem contendo 1 kg.				
12	CEBOLA	De primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades.	KG	2900	6,00	17.400,00
13	CEBOLA ROXA	De primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades.	KG	500	6,33	3.165,00
14	CENOURA	De primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	1800	8,67	15.606,00
15	CEBOLINHA	Produto frescos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes, bem desenvolvidas. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	400	13,44	5.376,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

16	COENTRO	Maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	16,08	9.648,00
17	COUVE FOLHA	Folha fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	11,90	3.570,00
18	CHUCHU	De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	4,42	2.210,00
19	FEIJÃO VERDE	De primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido aproximadamente de 1 kg, e com identificação do produto e prazo de validade.	KG	700	14,43	10.101,00
20	FEIJÃO MACASSAR	De primeira qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e	KG	1200	11,50	13.800,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

		misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.				
21	IOGURTE	O leite utilizado para fabricação de iogurte deve apresentar boa qualidade ser higienicamente produzido e manipulado, de composição físico-química normal, isento de antibióticos e preservativos e não deve ser utilizado congelado, a fim de evitar defeitos na textura do produto (UFSM; 2007). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações como número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima 30 dias.	LT	3500	5,30	18.550,00
22	LIMÃO	De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200	5,00	1000,00
23	LARANJA	De primeira, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	3300	5,83	19.239,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

24	MAMÃO	De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3900	3,01	11.739,00
25	MANGA	De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4,35	2.175,00
26	MACAXEIRA	Raiz colhida de 8 (oito) meses a 1 (um) ano de cultivo, com desenvolvimento ainda tenro e macio, casca de fácil soltura, sem fibras, inteira e íntegra, selecionada de primeira qualidade, apresentando odor agradável, consistência firme, lavadas e seca à sombra, sem defeitos e danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser preferencialmente no dia da colheita.	KG	1200	4,15	4.980,00
27	MELÃO	De primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme.	KG	5000	3,59	17.950,00
28	MELANCIA	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	5600	2,58	14.448,00
29	PIMENTÃO VERDE	De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	600	7,50	4.500,00
30	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do	KG	1000	15,16	15.160,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

		fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.				
31	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	KG	1800	13,73	24.714,00
32	POLPA DE FRUTA GOIABA	Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	KG	1600	14,11	22.576,00
33	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	KG	1300	14,31	18.603,00
34	POLPA DE FRUTA CAJU	- Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	KG	1300	14,21	18.473,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

35	POLPA DE FRUTA MANGA	- Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	KG	1000	13,28	13.280,00
36	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	- Acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Deve conter na embalagem, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura.	KG	800	40,00	32.000,00
37	TOMATE	maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	3500	6,43	22.505,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE

2. FONTE DE RECURSO

12 365 0008 2026 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE – CRECHE FICHA 191
12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA FICHA 193
12 366 0008 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE – EJA FICHA 230
12 361 0008 2096 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE – FUNDAMENTAL FICHA 151



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

12 367 0008 2024 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE – AEE FICHA 234
12 367 0008 2031 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL FICHA 236
12 361 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Ficha 128
12 365 0008 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE Ficha 195
12 365 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA Ficha 199
12 366 0008 2023 0000 MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Ficha 226

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I, II e III (modelo da Resolução 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 07 de março de 2024 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em **até 02 (dois)** dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **até 05(cinco)** dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro, Tenente Ananias-RN, até o dia 08 de março de 2024 até as 11 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO
1	ARROZ VERMELHO
2	BEBIDA LÁCTEA
3	POLPA DE FRUTA ABACAXI
4	POLPA DE FRUTA ACEROLA
5	POLPA DE FRUTA GOIABA
6	POLPA DE FRUTA CAJÁ
7	POLPA DE FRUTA CAJU
8	POLPA DE FRUTA MANGA
9	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Nº	Produtos	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
1	ABACAXI	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
2	ABÓBORA/JERIMUM	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

3	ALFACE	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
4	ALFACE ROXA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
5	ALHO D 1º	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
6	ARROZ VERMELHO	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
7	BANANA PRATA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
8	BATATA INGLESA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
9	BATATA DOCE	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
10	BETERRABA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
11	BOLO ALIMENTÍCIO SABORES DIVERSOS -	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
12	CEBOLA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
13	CEBOLA ROXA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
14	CENOURA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
15	CEBOLINHA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
16	COENTRO	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
17	COUVE FOLHA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
18	CHUCHU	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

19	FEIJÃO VERDE	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
20	FEIJÃO MACASSAR	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
21	IOGURTE	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
22	LIMÃO	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
23	LARANJA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
24	MAMÃO	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
25	MANGA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
26	MACAXEIRA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
27	MELÃO	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
28	MELANCIA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
29	PIMENTÃO VERDE	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
30	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
31	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
32	POLPA DE FRUTA GOIABA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
33	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
34	POLPA DE FRUTA CAJU	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

35	POLPA DE FRUTA MANGA	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
36	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal
37	TOMATE	Conforme solicitação	Depósito de merenda escolar	Semanal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública estará disponível obtida nos seguintes locais:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada a Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro, Tenente Ananias-RN

b) No site oficial da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN em: <http://tenenteananias.rn.gov.br/>

c) Na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tenente Ananias-RN

d) No Escritório Local da Emater-RN

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, de acordo com Resolução nº 21/2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx. De acordo com Resolução nº 21/2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

Município de Tenente Ananias-RN 15 de fevereiro de 2024

JOSÉ ERONILDES PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome

PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

ANEXO III
PROJETO DE VENDA
FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA/CPF)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Médio	Total	
OBS: Preço publicado no Edital n 01/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:		CNPJ:		Município:	
Endereço:				Fone:	
Nome do Representante Legal:			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	CPF:		Assinatura do Fornecedor Individual:		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

ANEXO IV

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE
CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 365 0008 2026 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE – CRECHE FICHA 191
12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA FICHA 193
12 366 0008 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE – EJA FICHA 230
12 361 0008 2096 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE – FUNDAMENTAL FICHA 151
12 367 0008 2024 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE – AEE FICHA 234
12 367 0008 2031 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL FICHA 236
12 361 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Ficha 128
12 365 0008 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE Ficha 195
12 365 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA Ficha 199



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

12 366 0008 2023 0000 MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS Ficha 226
--

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por email, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com os ditames da lei 866/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
CNPJ Nº 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000
Tel: (84) 3386-2427 - e-mail: smetenenteananias@yahoo.com.br

Tenente Ananias-RN, ____ de _____ de 2024

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

CONTRATADA (fornecedor individual)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____